

DECRETO Nº 000607/11 de 30 de Junho de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06			Saúde
06.03	Fundo	Municipal	de
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		46.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Civil		8.000,00
06.01	Departamento	de	Saúde
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
06.03	Fundo	Municipal	de
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
06.03.10.302.1010.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
06.02	Departamento	de	Vigilância
06.02.10.304.1023.1.035-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente		2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06			Saúde
06.03	Fundo	Municipal	de
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação P/ Tempo Determinado		76.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2011


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal